PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 16.969, DE 10 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, proceder a retificação da Lei nº 15.147/98, de 2 de setembro de 1998 em favor de **Ana Maria Sena da Cunha.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a proceder a retificação da Lei nº 15.147/98, de 2 de setembro de 1998, em favor de **Ana Maria Sena da Cunha**, por motivo de erro nas medidas, que depois de retificada passa a ter a seguinte redação: Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal a **Ana Maria Sena da Cunha**, localizado na rua Norberto de Melo nº1.357, Marabá Pioneira, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o nº 1.345; pelo lado esquerdo com o nº1.361; frente para a referida rua e fundos com quem de direito; medindo 9,70 de frente, 39,00m na lateral direita, 39,00m na lateral esquerda e 11,30m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 10 de Julho de 2002.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Visto:

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL